

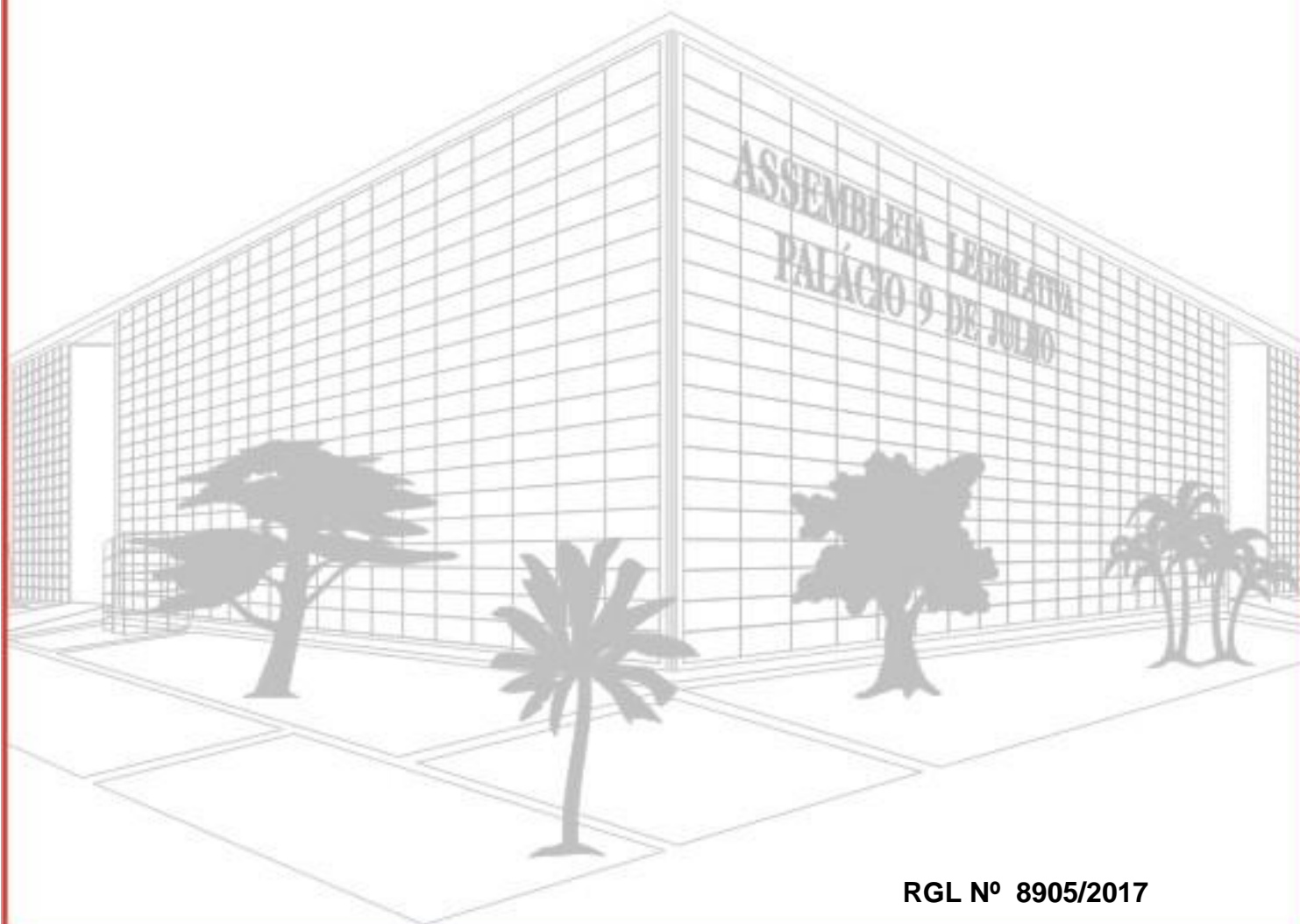


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 4124, de 2017

Indica ao Senhor Governador a revisão do valor do vale-alimentação dos ASE (agentes de serviços escolares) e AOE (agentes de organização escolar).

Autoria: **Deputada Márcia Lia**





INDICAÇÃO Nº 4124, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão Sr. Marcos Monteiro, a realização de estudos e urgentes providências para a imediata revisão do valor do vale-alimentação dos ASE (agentes de serviços escolares) e AOE (agentes de organização escolar).

JUSTIFICATIVA

Os servidores estaduais da Educação do Estado de São Paulo, especificamente os ASE (agentes de serviços escolares) e AOE (agentes de organização escolar) são responsáveis pela conservação e administração burocráticas das escolas.

Os agentes de serviços escolares e os agentes de organização escolar não recebem aumento salarial há muito tempo e tem um salário abaixo do piso estadual, apenas R\$ 971,00 (novecentos e setenta e um reais).

É necessária a imediata revisão do valor do vale-alimentação dos ASE (agentes de serviços escolares) e AOE (agentes de organização escolar) que hoje é de apenas R\$ 8 reais e este valor não é reajustado desde 2012. O valor do Vale Alimentação digno deveria ser R\$ 20,00 reais por dias trabalhados.

Não há dúvidas quanto à necessidade de estudos para a valorização dos ASE (agentes de serviços escolares) e AOE (agentes de organização escolar).

Sendo assim, acredito que os Nobres Pares não de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar esta autora para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em 12/12/2017.

a) Márcia Lia